



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Nº 143, de 1º de junho de 2021, da Prograd; a Portaria Ufersa/Gab nº 732/2020, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria Nº 567, de 17 de setembro de 2021, do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de setembro de 2021, o servidor docente Antônio Diego Silva Farias, enquanto Vice-Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Campus Pau dos Ferros, para compor o Colegiado do referido Curso, que fora designado pela Portaria Nº 143, de 1º de junho de 2021, da Prograd.

Art. 2º O colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do campus de Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Sanderlir Silva Dias;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Antônio Diego Silva Farias;
- III- Representantes docentes: Sharon Dantas da Cunha (núcleo básico) e Janaina Cortez de Oliveira (núcleo específico);
- IV-Representantes discentes: Pedro Henrique Santiago Freire (titular), Priscila Simeia de Melo Teixeira (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Nº 143, de 1º de junho de 2021, da Prograd, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Nº 143, de 1º de junho de 2021, da Prograd, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 732/2020, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

567, de 17 de setembro de 2021, do Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

